



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1334, DE 2026

PAUTA DA 2ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**12/05/2026
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra
VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão



Comissão Mista da Medida Provisória nº 1334, de 2026

**2ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 12/05/2026.**

2ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - ELEIÇÃO

FINALIDADE	PÁGINA
Eleição do Presidente da Comissão.	7

2ª PARTE - REUNIÃO DE TRABALHO

FINALIDADE	PÁGINA
Apreciação do Plano de Trabalho e de Requerimentos.	8

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1334, DE 2026 - CMMPV 1334/2026

PRESIDENTE: VAGO

Vice-Presidente : Maria Teresa Leitão de Melo

(26 titulares e 26 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				
Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230	1 Confúcio Moura(MDB)(5)	RO 3303-2470 / 2163	
Marcelo Castro(MDB)(2)	PI 3303-6130 / 4078	2 VAGO		
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)(50)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	3 Efraim Filho(PL)(6)(51)	PB 3303-5934 / 5931	
Carlos Viana(PSD)(4)	MG 3303-3100 / 3116	4 Zequinha Marinho(PODEMOS)(7)	PA 3303-6623	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)				
Omar Aziz(PSD)(8)	AM 3303-6579 / 6581	1 VAGO		
Angelo Coronel(REPUBLICANOS)(9)	BA 3303-6103 / 6105	2 VAGO		
Cid Gomes(PSB)(10)	CE 3303-6460 / 6399	3 Jorge Kajuru(PSB)(11)	GO 3303-2844 / 2031	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)				
Carlos Portinho(PL)(12)	RJ 3303-6640 / 6613	1 Jorge Seif(PL)(14)	SC 3303-3784 / 3756	
Izalci Lucas(PL)(13)	DF 3303-6049 / 6050	2 Jaime Bagattoli(PL)(15)	RO 3303-2714	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)				
Teresa Leitão(PT)(38)	PE 3303-2423	1 Camilo Santana(PT)(52)(40)(48)	CE 3303-5940	
Randolfe Rodrigues(PT)(55)(39)	AP 3303-6777 / 6568	2 Weverton(PDT)(41)(56)	MA 3303-4161 / 1655	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Daniella Ribeiro(PP)(42)(16)	PB 3303-6788 / 6790	1 Luis Carlos Heinze(PP)(18)(43)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	
VAGO(17)		2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(44)(19)	DF 3303-3265	
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.				
Moses Rodrigues(UNIÃO)(20)(53)	CE 3215-5809	1 VAGO		
Doutor Luizinho(PP)(21)	RJ 3215-5877	2 VAGO		
Rafael Brito(MDB)(45)(22)	AL 3215-5462	3 VAGO		
Otoni de Paula(PSD)(54)(23)	RJ 3215-5682	4 VAGO		
Augusto Coutinho(REPUBLICANOS)(24)	PE 3215-5314	5 VAGO		
Rodrigo Gambale(PODEMOS)(25)	SP 3215-5939	6 VAGO		
PL				
Sóstenes Cavalcante(26)	RJ 3215-5560	1 Osmar Terra(28)	RS 3215-5927	
Alberto Fraga(27)	DF 3215-5816	2 Domingos Sávio(29)	MG 3215-5345	
PCdoB, PT, PV				
Rogério Correia(PT)(49)(30)	MG 3215-5614	1 Paulo Pimenta(PT)(32)	RS 3215-5552	
Idilvan Alencar(PSB)(47)(57)(31)	CE 3215-5948	2 Maria do Rosário(PT)(33)	RS 3215-5312	
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE				
Neto Carletto(AVANTE)(34)	BA 3215-5262	1 VAGO		
PDT				
Duda Salabert(PSOL)(46)(35)	MG 3215-5840	1 Afonso Motta(36)	RS 3215-5528	
NOVO				
Marcel van Hattem(37)	RS 3215-5958	1 VAGO		

- (1) 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (2) 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (3) 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (4) 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (5) 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (6) 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (7) 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (8) 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (9) 05/02/2026: Designado o Senador Ângelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (10) 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (11) 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (12) 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (13) 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (14) 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (15) 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (16) 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (17) 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (18) 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (19) 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (20) 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

- (21) 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (22) 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (23) 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (24) 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (25) 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (26) 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (27) 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (28) 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (29) 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (30) 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (31) 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (32) 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (33) 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (34) 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (35) 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (36) 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (37) 05/02/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- (38) 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (39) 05/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (40) 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (41) 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (42) 09/02/2026: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (43) 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (44) 09/02/2026: Designado como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (45) 24/02/2026: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 46/2026, da Liderança do MDB - CD.
- (46) 04/03/2026: Designada como titular a Deputada Duda Salabert, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança PDT - CD.
- (47) 11/03/2026: Designada como titular a Deputada Tabata Amaral, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança FeBrasil - CD (Ratificado pelo Ofício nº 102/2026 da Liderança do PSB - CD).
- (48) 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
- (49) 29/04/2026: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 182/2026 da Liderança FeBrasil - CD.
- (50) 06/05/2026: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme o Ofício nº 27/2026 do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
- (51) 06/05/2026: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme o Ofício nº 27/2026 do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
- (52) 06/05/2026: Designado o Senador Camilo Santana, conforme Ofício nº 30/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (53) 06/05/2026: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme o Ofício nº 23/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (54) 06/05/2026: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 54/2026 da Liderança PSD - CD.
- (55) 05/02/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 31/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (56) 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício nº 31/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (57) 11/05/2026: Designado como titular Deputado Idilvan Alencar, em substituição à Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 245/2026 da Liderança da FeBrasil - CD (Ratificado pelo Ofício nº 105/2026 da Liderança do PSB - CD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
 SECRETÁRIO(A): RICARDO MOREIRA MAIA
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4256
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cocm@senado.leg.br



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA**

**Em 12 de maio de 2026
(terça-feira)
às 14h30**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1334, DE 2026

2ª REUNIÃO SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1334**, ADOTADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026, QUE "ALTERA A LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, PARA DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA."

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

1ª PARTE	Eleição
2ª PARTE	Reunião de Trabalho
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

1. Inclusão da eleição para Presidente. (08/05/2026 18:37)
2. Inclusão do Plano de Trabalho. (11/05/2026 23:13)

1ª PARTE**Eleição****Assunto / Finalidade:**

Eleição do Presidente da Comissão.

2ª PARTE**Reunião de Trabalho****Finalidade:**

Apreciação do Plano de Trabalho e de Requerimentos.

Anexos da Pauta

[Plano de Trabalho - REQ. 3](#)



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1334/2026

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a apreciação do Plano de Trabalho destinado à instrução e à deliberação da Medida Provisória nº 1.334, de 2026, conforme documento anexo.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2026.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)





SENADO FEDERAL

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR
PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334 , ADOTADA
EM 22 DE JANEIRO DE 2026, QUE "ALTERA A LEI Nº 11.738, DE 16
DE JULHO DE 2008, PARA DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA."**

PLANO DE TRABALHO

**Medida Provisória nº 1.334, de 2026
(Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.334, de 2026)**

Vice-Presidente: **SENADORA TERESA LEITÃO**

Relatora: **SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA**

Relator-revisor:

MAIO DE 2026



1. Introdução

A Medida Provisória (MPV) nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso), por meio da qual foi instituído o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

A MPV altera quatro aspectos principais da Lei do Piso. Em primeiro lugar, com nova ementa e novo art. 1º, a MPV atualiza as referências da Lei nº 11.738, de 2008, aos dispositivos constitucionais do Fundeb permanente¹ (art. 212-A, *caput*, inciso XII, da CF).

Em segundo lugar, com a nova redação dada ao art. 4º, a MPV especifica as fontes de financiamento do Piso no escopo do novo Fundeb, abrangendo, além dos recursos aportados pelos entes federativos, os valores da complementação da União ao Fundo, nos termos do art. 212-A da CF.

A alteração do art. 5º é o cerne da inovação da MPV. Por ela se define a nova fórmula de atualização anual do Piso, resultante da soma entre o valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior ao da atualização e, tomando como referência os cinco anos anteriores ao ano de atualização, 50% da média da variação percentual da receita real, também com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundeb. Portanto, é uma fórmula baseada em dois pilares: manutenção do poder de compra e ganho real.

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



A fórmula anterior era assentada exclusivamente no crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano no Fundeb. Esse modelo gerou significativa variação nos percentuais anuais de atualização do Piso desde sua instituição, pois a fórmula estava atrelada a variações na arrecadação, nas matrículas e nas ponderações utilizadas no Fundeb.

A nova redação do art. 5º também estabelece um limite mínimo e um limite máximo para a atualização anual. Nesse sentido, o reajuste nunca poderá ser menor do que o INPC do ano anterior, nem maior do que a variação percentual da receita nominal do Fundeb (inclusive complementações da União) registrada entre os dois anos anteriores ao da atualização do Piso.

Em seu art. 3º, a MPV revoga o § 1º e o § 2º do art. 4º da Lei do Piso, que tratavam de complementação da União conforme o antigo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Essa complementação seria utilizada para viabilizar, no âmbito dos entes federativos que não dispusessem de recursos, a integralização do Piso, que seria feita de forma progressiva e proporcional, como vencimento inicial das carreiras dos profissionais da educação básica pública. Enquanto o § 1º do art. 4º estabelecia a sistemática para acesso à complementação, o § 2º, por sua vez, determinava que a União cooperaria tecnicamente com o ente federativo que não conseguisse assegurar o pagamento do Piso.

Por fim, a MPV também revogou o parágrafo único do art. 5º. Era esse dispositivo que continha a regra de atualização anual do Piso na Lei nº 11.738, de 2008. Nesse sentido, determinava que atualização seria feita com



base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da antiga² Lei do Fundeb.

Quanto à adequação fiscal, considera-se que o impacto orçamentário-financeiro da MPV nº 1.334/2026 deve ser suportado em quase sua totalidade pelos estados e municípios. Dessa forma, considera-se que não há repercussão expressiva sobre a despesa pública da União, restando atendidas, portanto, as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a LRF, a lei do PPA, a LDO e a LOA, em relação à União.

A Medida Provisória foi apresentada no contexto de arremate da discussão do Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036, agora Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que tem como um de seus eixos centrais a valorização dos profissionais da educação básica pública. Essa valorização é inconcebível sem a garantia de reconhecimento estatal por meio de planos de carreira atrativos, mas que se mostrem ao mesmo tempo sustentáveis, ou seja, compatíveis com as possibilidades orçamentárias dos entes responsáveis pelo pagamento desses profissionais.

Em decorrência, para adequada e oportuna análise da matéria, impõe-se a realização de instrução técnica qualificada, capaz de oferecer subsídios consistentes à deliberação parlamentar. Nesse contexto, o plano de trabalho ora apresentado busca viabilizar um debate plural e aprofundado, inclusive com a escuta de muitos atores interessados, dentro das possibilidades

² A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm), foi revogada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm), que regulamentou o Novo Fundeb após a EC nº 108, de 2020. Acesso em 02-Fev-2026.



permitidas pelos prazos já exíguos que regem a tramitação de medida provisória.

2. Tramitação da MPV nº 1.334, de 2026

A MPV nº 1.334, de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026. O prazo para apresentação de emendas encerrou-se em 9 de fevereiro do ano em curso, tendo sido formalizadas 34 emendas.

Nos termos do art. 62, § 7º, da Constituição Federal, o prazo inicial de vigência de sessenta dias expirou em 31 de março de 2026, sendo automaticamente prorrogado por igual período, até 1º de junho do corrente ano. A MPV passou a tramitar em regime de urgência, nos termos do art. 62, § 6º, da Constituição Federal.

3. Atividades propostas

A Medida Provisória em análise possui inegável importância e sua deliberação é inadiável. Justifica-se igualmente a urgência para seu processamento em razão da necessidade de atualização do arcabouço normativo de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, por meio de sistemática que assegure maior estabilidade aos professores e, ao mesmo tempo, previsibilidade orçamentária aos entes mantenedores desse nível de ensino.

Ao mesmo tempo, entendemos necessário colher subsídios junto a representantes do governo federal e de outras entidades, de forma a oferecer



elementos consistentes ao posicionamento dos membros desta Comissão acerca do conteúdo da MPV nº 1.334, de 2026.

Assim, com a finalidade de ampliação da escuta das partes interessadas, realizar-se-á audiência pública remota, entre os dias 13 e 15 deste mês de maio, com a participação de convidados arrolados na lista apresentada em requerimento específico, que deve incluir:

- representante do Ministério da Educação;
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- representante da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP).



4. Cronograma de atividades da Comissão Mista

A seguir, apresentamos o cronograma das atividades previstas no âmbito da Comissão Mista, voltadas à instrução e à deliberação da Medida Provisória nº 1.334, de 2026:

Cronograma de Atividades da Comissão Mista – MPV Nº 1.323, DE 2026

Data	Atividade
06/05/2026 (quarta-feira)	Instalação da Comissão Mista Realização da 1ª Reunião
12/05/2026 (terça-feira)	Reunião para deliberação sobre o Plano de Trabalho da Comissão
13 a 15/05/2026	Realização da Audiência Pública
18/05/2026	Apresentação do Relatório
19/05/2026	Discussão e Votação do Relatório

Sala das Comissões, de maio de 2026.

Senadora Professora Dorinha Seabra
Relatora

